



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CIRCULAR Nº 26 /2004

Aos Ilustríssimos Senhores Serventuários da Justiça

Prezado(a) Senhor(a),

Relembrando orientação divulgada pela Circular n. 19/2004, recomendo a Vossa Senhoria a aquisição de selos de fiscalização para manutenção de um estoque que permita o desempenho normal dos trabalhos dessa serventia para o caso de eventual atraso no processo licitatório aberto para a contratação de empresa para o fornecimento dos selos, haja vista que o contrato atual expira no próximo mês de outubro.

Saliento, por oportuno, considerando a recente conclusão do concurso para ingresso na atividade notarial e registral, que na hipótese de nomeação de titular para essa serventia, a aquisição de selos de fiscalização junto à empresa contratada pelo novo responsável só será admitida após o reembolso dos selos adquiridos por Vossa Senhoria.

Colho do ensejo, outrossim, para encaminhar-lhe exemplar de ficha elaborada pela Divisão Administrativa desta Corregedoria, a fim de facilitar a correta utilização dos códigos para a aquisição de selos de fiscalização.

Na oportunidade, renovo-lhe votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 09 de setembro de 2004.

**Desembargador Eládio Torret Rocha
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CÓDIGOS PARA AQUISIÇÃO DE SELOS DE FISCALIZAÇÃO

178-87 corresponde a 01 kit com 132 selos isentos
179-05 corresponde a 01 kit com 528 selos isentos
180-65 corresponde a 01 kit com 1012 selos isentos
181-81 corresponde a 01 kit com 2464 selos isentos
182-00 corresponde a 01 kit com 4928 selos isentos
191-00 corresponde a 01 kit com 264 selos isentos de 02 atos

183-14 selo normal (pago)
184-30 selo emergencial (somente para selos pagos)
187-90 selo múltiplo de 02 atos normal (pago)
192-27 selo múltiplo de 04 atos normal (pago)
189-22 selo múltiplo de 02 atos emergencial (pago)
190-94 selo múltiplo de 04 atos emergencial (pago)